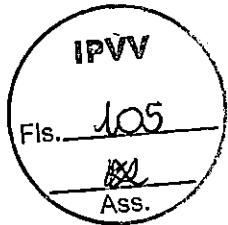




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27



PORTARIA P Nº 083/2023

Retifica a Portaria P Nº 145/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2017, retificada pela Portaria P Nº 76/2021, publicada no DIO/PMVV em 19/05/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes nos Processos Administrativos nº 000.140/2017 (IPVV), datado de 24/02/2017 e nº 1805/2017 (PMVV), datado de 09/01/2017 e Processo Judicial nº 5004126-35.2022.8.08.0035,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 145/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/10/2017, a Senhora SARA NALU RAMOS, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial.”*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023.

  
JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA  
Diretor Presidente

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória a partir de 24/12/2012, ao funcionário efetivo **VANTUR DA SILVA**, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 15, na forma que dispõe o artigo 40, § 1º, incisos II, da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/12/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 05 de abril de 2023

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

#### PORTARIA P Nº 082/2023

Retifica a Portaria P Nº 187/2012, publicada no DIO/ES em 27/09/2012

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **441/2012**, datado de **30/08/2012** (IPVV), Processo Administrativo nº **41325/2012**, datado de **22/08/2012** (PMVV) e Processo Judicial nº **5010198-38.2022.8.08.0035**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 187/2012, publicada no DIO/ES em 27/09/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, a partir de 28/09/2012, à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS CLAUDINO**, titular do cargo **Agende Público Operacional**, na forma do que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais e inclusão de reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/09/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

#### PORTARIA P Nº 083/2023

Retifica a Portaria P Nº 145/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2017, retificada pela Portaria P Nº 76/2021, publicada no DIO/PMVV em 19/05/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes nos Processos Administrativos nº **000.140/2017** (IPVV), datado de **24/02/2017** e nº **1805/2017** (PMVV), datado de **09/01/2017** e Processo Judicial nº **5004126-35.2022.8.08.0035**,

#### RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 145/2017, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/10/2017, a Senhora **SARA NALU RAMOS**, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

#### PORTARIA P Nº 084/2023

Retifica a Portaria P Nº 048/2009, publicada no DIO/ES em 14/07/2009

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **7497/2009** (PMVV), datado de **17/02/2009** e Processo Administrativo nº **923/2011** (IPVV), datado de **06/10/2011** e Processo Judicial nº **5010198-38.2022.8.08.0035**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 048/2009, publicada no DIO/ES em 14/07/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02/03/2009, ao funcionário, **ARILDO MARIA DO NASCIMENTO**, titular do cargo **Agente Público Operacional**, Grupo I, Subgrupo A, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/03/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 11 de abril de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal: **Arnaldo Borges Filho**

Secretaria Municipal de Governo: **Mario da Carmo Neves Novaes**

Núcleo de Atos Oficiais: **Rafael Machado Pasquini**